



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

3º TERMO ADITIVO (2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A IVAN SOARES MACHADO TRANSPORTES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) METROS CÚBICOS, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS LOCALIZADOS EM ÁREAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, OBJETIVANDO A COLETA DE ENTULHOS INCLUINDO ENTREGA, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COLETADOS.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025, (dois mil e vinte e quatro) o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, nº 111, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IVAN SOARES MACHADO TRANSPORTES**, com sede na cidade de SERTÃOZINHO/SP, na Rua ESTRADA QUE LIGA SERTÃOZINHO A PONTAL - SÍTIO POCINHO, S/N, Bairro ZONA RURAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.204.990/0001-48, neste ato legalmente representada pelo Sr. **IVAN SOARES MACHADO**, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil DIVORCIADO, profissão EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 16.554.057-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 047.113.888-69, residente e domiciliado na cidade de SERTÃOZINHO/SP, na Rua SEBASTIÃO SOARES MACHADO, nº 290, Bairro JARDIM GIMENEZ, daqui por diante denominada simplesmente “Contratada”, na presença de duas testemunhas no final assinadas, resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe.

Cláusula 1ª) – DA FUNDAMENTAÇÃO – Através do **CONTRATO Nº 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2023**, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, o Município contratou a “Contratada” para o **FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) METROS CÚBICOS, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS LOCALIZADOS EM ÁREAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, OBJETIVANDO A COLETA DE ENTULHOS INCLUINDO ENTREGA, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COLETADOS.**

Em virtude da necessidade de aumentar os quantitativos inicialmente previstos, em 08 de janeiro de 2024, foi pactuado o 1º Termo de Aditamento contratual.

Todavia, em 22/02/2024 o Poder Executivo pactuou com a “Contratada” o **2º Termo Aditivo (1º prorrogação de prazo)**, cuja vigência ficou estabelecida para um período de 12 (doze) meses.

Todavia, nos termos do expediente de lavra do ilustre Secretário de Serviços Municipais, percebe-se que o prazo de duração do contrato original e do mencionado termo de aditamento se esgotará em 23 de fevereiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

2025, fazendo-se imperiosa a necessidade de formalização do presente Termo Aditivo para prorrogação a vigência do contrato, conforme preconiza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Nos termos da 3.1 (três ponto um) do contrato firmado, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste, desde que permitido pela legislação vigente, mediante termo de aditamento.

Provocada a prorrogação do ajuste pela origem e mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

Cláusula 2ª) – DO OBJETO – Tendo em vista a fundamentação a que se refere a cláusula anterior, resolvem as partes, de comum acordo **aditar**, como de fato **aditado** fica, ao **CONTRATO Nº 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2023**, o valor de **R\$ 813.950,00 (oitocentos e treze mil novecentos e cinquenta reais)**, necessário a aquisição dos serviços em questão, conforme tabela anexa.

Prorrogar o prazo contratual, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir de **23/02/2025 a vigorar até a data de 23/02/2026**.

Cláusula 3ª) – DOS RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.ºs:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cláusula 4ª) – DO AMPARO LEGAL – O presente termo de Aditamento é formalizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração recebida pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1.998.

Cláusula 5ª) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Maria Lucia Teresinha Grotta

Prefeita Municipal
"CONTRATANTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

IVAN SOARES MACHADO TRANSPORTES ME
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 📄 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Empresa	IVAN SOARES MACHADO TRANSPORTES ME
---------	------------------------------------

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.500	Caçambas estacionárias com capacidade mínima de até 03 (três) metros cúbicos.	R\$ 325,58	R\$ 813.950,00
			VALOR TOTAL	R\$ 813.950,00